



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 10/2021

I - MATÉRIA:

SUBSTITUTIVO Nº 02/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2021 - DISPÕE SOBRE NORMAS DE PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19).

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo SUBSTITUTIVO Nº 02/2021 AO PROJETO DE LEI Nº 07/2021 o que "DISPÕE SOBRE NORMAS DE PARCELAMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS DURANTE O ESTADO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19)", esta lei autoriza o parcelamento das Taxas de Locomoção e Funcionamento, Fiscalização e de Vigilância Sanitário do exercício de 2021, bem como o ISS dos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, todos previstos na Lei Complementar nº023, 23 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº426/99, de 22 de abril de 1999.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Edenildo Da Silva Souza

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 24 de março de 2021.


MARCELO SCARAMUSSA
Presidente


RIVELINO ROSA
Secretário


EDENILDO DA SILVA SOUZA
Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98